

ATA Nº 37/2020 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020) reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário desta Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: **Claudinei Bregondi, Pedro Camargo, Juliano Ricardo Tibério, Sandro Gusmão Moretto, Luciano Camargos Pego, Antônio Lino da Silva e Veronilde Oliveira de Almeida Junior** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Sandro Gusmão Moretto**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidas as matérias e correspondências recebidas, como se segue: **Ofício nº 137/2020 do Executivo Municipal de Lupionópolis**, encaminhando a esta Casa, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Lei: *Inclui Metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências; Inclui metas da LDO para 2020 e dá outras providências; Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020; Ofício nº 140/2020 do Executivo Municipal de Lupionópolis*, encaminhando a esta Casa, os seguintes Projetos de Lei: *autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020; Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Lupionópolis e dá outras providências*. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA contando com a presença de sete Vereadores e da oficial Legislativo da Casa, foram lidas as matérias a serem discutidas e votadas como se segue: Nesse momento o **Senhor Presidente** suspendeu a Sessão para que as Comissões analisassem e dessem parecer aos referidos Projetos de Lei que entraram em regime de urgência, a pedido do Senhor Prefeito Municipal. Retomado os trabalhos, com Parecer favorável das Comissões, o **Senhor Presidente** colocou os Projetos de Lei em discussão e votação, como se segue: **Projeto de Lei nº 31/2020**, que altera dispositivos da lei Municipal nº 34/2006. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. **Projeto de Lei nº 33/2020**, que inclui Metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 34/2020**, inclui metas da LDO para 2020 e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 35/2020**, autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 36/2020**, autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 37/2020**, institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Lupionópolis e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. Em aparte cedido pelo Presidente da Casa, o Vereador **Pedro Camargo** frisou que a origem da Lei 34/2006 é dele, por insistência e por ver as situações da época que continuam até hoje em que o IPTU de Lupionópolis não era levado a sério, surgiu a ideia de criar um lei que desse condições dos devedores negociarem junto ao município, a prova disso, segundo Pedro, é que a pessoa encarregada pelo departamento jurídico de Centenário do Sul ligou para ele questionando como foi feito pois o Ministério Público de Centenário do Sul não concordava com a posição do município por causa de “pilhas” de mandados judiciais. Pedro citou que em Lupionópolis foi criado uma Lei que dava plenos poderes de negociação entre o devedor e o município, e com isso o município de Centenário do Sul criou baseado na Lei originária de Lupionópolis. Em seguida, Pedro disse que é mais uma passagem que vai deixar e frisou também que lembrou, em conversa com um cidadão, o projeto criado por ele no primeiro mandato (1977-1982) onde o município normatizou naquela época os feriados municipais, lembrando que antigamente toda pessoa que falecia era decretado feriado municipal, o que Pedro acreditava ser um absurdo, não desrespeitando as famílias, mas que a lei diz que deve ser oficializado o luto e não decretar o fechamento de comércios e entidades públicas. Por último, Pedro disse querer relatar o trabalho que vem fazendo desde o seu primeiro mandato, estando próximo de encerrar sua carreira política no município. Não havendo Vereadores inscritos no PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, o **Senhor Presidente** em nome de Deus encerrou a sessão. Eu

1º Secretário lavrei a presente Ata.

Secretário

Presidente